

LEI Nº 285, DE 18 DE JUNHO DE 2003.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO VIGENTE.**

O Prefeito Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de sua atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art 1º. Fica o Poder Executivo autorizado proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
Órgão:	02 – Poder Executivo
Unidade:	04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Sub-unidade:	04 – Divisão de Cultura, Esporte e Lazer
Função:	13 – Cultura
Sub-função:	392 – Divisão Cultural
Programa:	0006 – PROELC – Programa Esporte, Lazer e Cultura
Projeto de Atividade:	2017 – Apoio à Cultura
Categorias Econômicas:	3 – Despesas Correntes
Grupo de Natureza Despesa:	1 – Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade de Aplicação:	90 – Aplicações Diretas
Elemento de despesa:	13 – Obrigações Patronais
Desdobramento:	00 – Obrigações Patronais..... R\$ 5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
Órgão:	02 – Poder Executivo
Unidade:	04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Sub-unidade:	04 – Divisão de Cultura, Esporte e Lazer
Função:	27 – Desporto e Lazer
Sub-função:	812 – Desporto Comunitário
Programa:	0006 – PROELC – Programa Esporte, Lazer e Cultura
Projeto de Atividade:	2016 – Ativ. Desportivas e de Lazer
Categorias Econômicas:	3 – Despesas Correntes
Grupo de Natureza Despesa:	3 – Outras Despesas Correntes
Modalidade de Aplicação:	90 – Aplicações diretas
Elemento de despesa:	36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Desdobramento:	01 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física..... R\$ 8.000,00

Art. 2º. Constitui recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, a anulação parcial das seguintes dotações:

02.04.04.13.392.0006.2017.3.3.90.32.00.....	R\$ 2.000,00
02.04.04.27.812.0006.1008.4.4.90.51.01.....	R\$ 3.000,00
02.04.04.13.392.0006.2039.3.3.90.30.00.....	R\$ 2.000,00
02.04.04.13.392.0006.2017.3.3.90.32.00.....	R\$ 1.000,00
02.04.02.12.361.0005.2061.3.3.90.36.02.....	R\$ 5.000,00
TOTAL.....	R\$ 13.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG, 18 de junho de 2003.

Roque Dias Ribeiro
- Prefeito Municipal -